



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 615-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes, as disposições e os objetivos do Plano de Contratações Anual e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.015046/2023-65, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as diretrizes, as disposições e os objetivos do Plano de Contratações Anual e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 381, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Presidente de Conselho**, em 01/09/2025, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5847557** e o código CRC **31656F31**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária





Plano de Contratações Anual e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 615-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025



UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitoria

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hércules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Viviana Dias Sol Queiroz

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Inovação

Saulo Gomes Moreira

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Diretoria de Avaliação Institucional

Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa

Diretoria de Gabinete da Reitoria

Vanessa Teodoro

Diretoria de Governança Institucional

Henrique Mongelli

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyahusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Marcelo Luiz Brandão Vilela

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fábio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto de Física

Dorotéia de Fátima Bozano

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazario

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo César Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida

Pedrossian (Humap-UFMS/Ebserh)

Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Definições	4
3. Embasamento Legal	5
4. Objetivos	6
5. Diretrizes Gerais	6
6. Considerações Finais	7

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual - PCA é um instrumento que consolida todas as contratações que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pretende iniciar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação. O PCA está previsto no Decreto Federal nº 10.947/2022 e, na UFMS, se alinha ao planejamento da instituição constante no Plano de Desenvolvimento Institucional, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional e demais instrumentos de gestão.

Contratar de forma centralizada e compartilhada, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços, e redução de custos processuais, está entre os objetivos da elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo elaborado na UFMS desde 2019.

Nesse sentido, a UFMS apresenta as diretrizes para nortear a elaboração, revisão e acompanhamento do seu Plano de Contratações Anual, contribuindo para a eficiência da gestão universitária e no atendimento das normativas federais.

2. DEFINIÇÕES

Plano de Contratações Anual - PCA: o Plano de Contratações Anual é um documento, publicado automaticamente no PNCP, em formato de planilha, que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.

Autoridade Competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

Unidades requisitantes: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e pela elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda;

Setor de Contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas à fase interna das contratações, no âmbito da UFMS;

Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidência e detalha a necessidade de contratação;

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada no sistema comprasgov pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU: O PDU tem como principal objetivo oportunizar às Unidades de Administração Central e Setorial (UAC e UAS) o alinhamento estratégico de seus planos de ações em nível tático-operacional com o PDI vigente. Concebido para viabilizar, no contexto de cada Unidade, uma consciência coletiva sobre a importância

do planejamento para a gestão universitária, o que faz dele uma propositura estratégica dentro do PDI com mais dinamicidade pelo fato de conter metas e ações concebidos em um horizonte de tempo mais curto.

3. EMBASAMENTO LEGAL

A UFMS elabora o seu Plano de Contratações Anual – PCA/UFMS com base nas seguintes normativas federais:

Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022	Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis	Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 7ª ed. rev. atual. ampl. Brasília: AGU, outubro, 2024
Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 - Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - Ministério da Economia	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Ademais, o Plano de Contratações Anual da UFMS está alinhado às seguintes Políticas, Planos e Programas institucionais:

- Plano de Desenvolvimento Institucional, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI);
- Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);
- Plano de Gestão Anual (PGA);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS/UFMS);
- Política de Sustentabilidade;
- Programa UFMS Carbono Neutro;
- Programa de Gerenciamento de espaços físicos e manutenção patrimonial da UFMS;
- Plano de Manutenção dos Equipamentos de Laboratório;
- Plano de Manutenção Predial;

- Plano de Transformação Digital da UFMS; e
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

Cabe à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura conduzir as ações de monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA/UFMS, podendo ser constituídas comissões de assessoramento vinculadas ao Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS.

As Unidades responsáveis pelas informações necessárias para o monitoramento, acompanhamento e atualização do PCA/UFMS deverão disponibilizá-las quando solicitado pelo setor de contratações ou pela Autoridade Competente, gestores do plano.

4. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual tem como objetivo geral consolidar, em contratações, as demandas requeridas pelas unidades para serem contratadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

Os objetivos específicos do PCA são:

1. Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
2. Garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico da Universidade e outros instrumentos de governança aplicáveis;
3. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
4. Evitar o fracionamento de despesas; e
5. Sinalizar intenções de contratação ao mercado, de forma a aumentar o diálogo potencial com os fornecedores e incrementar a competitividade.

O Plano de Contratações Anual confere melhor previsibilidade na gestão, garantindo o cumprimento de prazos, a melhor alocação da força de trabalho e a otimização da gestão orçamentária.

A elaboração do PCA maximiza os resultados institucionais por meio da melhoria da governança e da gestão das contratações, assegurando também maior transparência e controle interno e externo, especialmente com a publicação do documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. DIRETRIZES GERAIS

A UFMS deverá elaborar, consolidar e aprovar o seu Plano de Contratações Anual conforme prazos e procedimentos previstos em Instrução Normativa própria, devendo o Plano conter todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente.

Estão incluídas nessas contratações:

- a. As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, excluídas as exceções previstas nesta Resolução; e
- b. As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

Conforme o Art. 7º do Decreto nº 10.947/2022, ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- a. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata esta alínea, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

- b. As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- c. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

A UFMS disponibilizará em seu portal eletrônico o acesso ao Plano de Contratações Anual também no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O plano de contratações anual poderá ser alterado durante o ano de sua execução nos prazos previstos em Instrução Normativa específica.

A Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual da UFMS deverá encaminhar o documento para ratificação do Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS.

O relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual deverá ser apresentado bimestralmente para apreciação do Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGELAS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a uniformidade dos procedimentos e o adequado cumprimento do ciclo do Plano de Contratações Anual (PCA/UFMS), todas as fases relativas à elaboração, consolidação, atualização, acompanhamento, gestão de riscos, comunicação e transparência serão regulamentadas por Instrução Normativa a ser expedida pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI). Essa Instrução Normativa detalhará fluxos, prazos,

responsabilidades, modelos de documentos (incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD), utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), instâncias de validação e governança (Autoridade Competente e CGELAS) e diretrizes para publicação e atualização do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As unidades administrativas deverão observar integralmente esta Resolução e a referida Instrução Normativa, sob pena de inviabilizar a inclusão e a execução das demandas no exercício subsequente. Caberá à PROADI coordenar ações de orientação e capacitação às equipes envolvidas, promover a melhoria contínua dos processos e submeter, quando necessário, ajustes procedimentais ao CGELAS, garantindo alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais e à legislação aplicável. Os casos omissos serão dirimidos pela PROADI, ouvida a Autoridade Competente e a Secretaria de Contratações.

— ★ ★ ★ ★ ★ —
UFMS
É 10!
— ★ ★ ★ ★ ★ —
NOTA MÁXIMA NO MEC



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)